

Projeto de Lei Nº 571/2021

"Institui a data 31 de outubro, como o Dia da Proclamação do Evangelho no Município de Alvorada".

**Art. 1º** - Fica instituído que anualmente, na data 31 de Outubro, será comemorado o dia da Proclamação do Evangelho, no âmbito do Município de Alvorada.

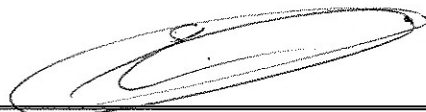
**Art. 2º** - Em apreço ao dia da Proclamação do Evangelho, serão realizadas palestras, incentivo a leitura da bíblia, louvores, teatros, pregações, evangelização nas ruas, eventos sociais e familiares entre outros aqui não mencionados e que sejam referentes ao tema do presente projeto.

**Art. 3º**- Ficam livres nas ruas e praças da cidade de Alvorada, na data mencionada no Artigo 1º, atividades relacionadas ao Artigo 2º desta lei.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alvorada 15 de Outubro de 2021.

Gabinete do Vereador Elias Fernandes



**Vereador Elias Fernandes**

**JUSTIFICATIVA:**

**Senhor presidente e Senhores (as) Vereadores (as):**

Vivemos em um país laico onde todos os cidadãos expressam suas crenças e ideologias religiosas. Com isso, criamos o projeto de lei que institui o dia 31 de Outubro como o da Proclamação do Evangelho no Município de Alvorada, data esta que já é reconhecida em alguns Municípios e Estados da Federação Brasileira como tal, por ser este, o dia que marca a reforma protestante que Martinho Lutero iniciou na Alemanha.

Contamos com a colaboração de todos os colegas Vereadores (as) para a aprovação deste Projeto de Lei.

Alvorada, 15 de outubro de 2021.

Alvorada 15 de Outubro de 2021.

Gabinete do Vereador Elias Fernandes

  
**Vereador Elias Fernandes**

**Elias** Vereador  
**Fernandes**